



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 208 DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

***"Abre crédito Suplementar e/ou especial e dá outras providências".***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

***DECRETA:***

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 1.446.460,62 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos)** conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b><i>Suplementação – Superávit Financeiro</i></b>		
<b><i>Dotação Orçamentária</i></b>	<b><i>Descrição</i></b>	<b><i>Valor R\$</i></b>
02.0210.15.451.0089.1009.449051.223	Const. e Restauração na Malha Viária do Município	1.446.460,62
<b><i>Total Suplementação – Superávit Financeiro</i></b>		<b><i>1.446.460,62</i></b>

**Art. 2º** - Para cobertura Total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 1.446.460,62 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos)** das seguintes dotações orçamentária Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 27 de junho de 2023.

***DIEGO VAZ SORGATTO***  
*Prefeito Municipal*